



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 62/2024

DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 867/2019, tendo em vista a previsão de afastamento do servidor por licença paternidade nos Arts. 111, inciso II e Art. 118 da Lei Municipal nº 655/2011 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUIM) e com base nos fundamentos adiante citados:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 07 (sete) dias de afastamento ao servidor **WASHINGTON MENEZES SILVA**, CPF nº 059.***.***-**, em razão do gozo de licença paternidade, acrescidos sucessivamente de 01 (um) dia restante relativo à convocação realizada pela Justiça Eleitoral no bojo do Ofício Circular TRE-SE nº 199/2024, em razão da utilização de 01 (um) dia na data de 26/08/2024, acrescidos sucessivamente de 07 (sete) dias, em razão da interrupção de férias ocorrida em 28/05/2024, totalizando 15 (quinze) dias de afastamento.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim-SE, 27 de agosto de 2024.

Fernando Vitório dos Santos

Presidente